

RIA DE ALVOR**CÓDIGO**

PTCON0058

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho

ÁREA

1 454 Ha

CÓDIGOS NUT

PT15 – Algarve – 100 %

Concelhos envolvidos

Concelho	Área (ha)	% do sítio no concelho	% do concelho classificado
Lagos	408,52	2 %	28 %
Portimão	1044,15	6 %	72 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Não se aplica

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Sítio RAMSAR «Ria de Alvor» (100 %)

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio integra o mais importante complexo estuarino (1130) do barlavento algarvio, que resulta da confluência da ribeira de Odiáxere e do rio de Alvor (alimentado pelas ribeiras do Fareló e Torre), provenientes da encosta sul da Serra de Monchique e que aqui desagüam. A parte central, que equivale aproximadamente a um terço da área do Sítio, é essencialmente agrícola, com a presença de culturas hortícolas, pomares de regadio de citrinos e pomares de sequeiro de amendoeiras e figueiras. Na sua extremidade sul alberga ainda uma larga área para criação extensiva de gado bovino.

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

O vasto complexo da ria do Alvor (1160, 1150*), que é protegido da acção do oceano por um importante cordão dunar onde se destacam as dunas cinzentas com matos camefíticos dominados por *Crucianella maritima* (2130*), constitui um espaço propício ao crescimento de peixe jovem e respectivas larvas, de crustáceos e de moluscos.

O Sítio alberga numerosos habitats de salgados, incluindo bancos de areia permanentemente submersos (1110) e lodaçais ou areais (1140) com pradarias, outrora bastante mais extensas, de *Zostera noltii*. De realçar igualmente as formações típicas de sapal, como os juncais (1410), as comunidades da *Sarcocornietea fruticosae* (1420), os matos halonitrófilos da *Pegano-Salsoletea* (1430) e a vegetação vivaz e anual de sapais secos e salinas, áreas onde frequentemente se verifica uma forte ascensão de sais por capilaridade (1510).

Em direcção a montante a influência da maré e da salinidade vai -se reduzindo, possibilitando o aparecimento de vegetação ripícola. Existe alguma sobreposição com o Aproveitamento Hidroagrícola de Alvor.

Em relação à flora, são de registar para o Sítio as ocorrências dos endemismos lusitanos *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*, preferencialmente sobre solos arenosos, e do endemismo ibérico *Limonium lanceolatum*, próprio de terrenos salgados, principalmente em zonas de sapal alto.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
1150*	Lagunas costeiras
1160	Enseadas e baías pouco profundas
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de <i>Spartina</i> (<i>Spartinion maritimae</i>)
1410	Prados salgados mediterrânicos (<i>Juncetalia maritimi</i>)
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (<i>Sarcocornetea fruticosi</i>)
1430	Matos halonitrófilos (<i>Pegano -Salsoletea</i>)
1510*	Estepes salgadas mediterrânicas (<i>Limonieta</i>)
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
2130*	Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)
2230	Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré -desérticos
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio--Holoschoenion</i>

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea e Securinegion tinctoriae</i>)
------	---

Espécies da Flora constantes do anexo B –II do Decreto -Lei n.º 49/2005 de 24/02

Código espécie	Espécie	Anexos
1639	<i>Limonium lanceolatum</i>	II, IV
1726	<i>Linaria algarviana</i>	II, IV
1695	<i>Thymus camphoratus</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24/02

Código espécie	Espécie	Anexos
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1355	Lutra lutra	II, IV
1304	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	II, IV

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24/02

Código espécie	Espécie	Anexos
FAUNA	Bufo calamita	V
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla meridionalis</i>	IV
	<i>Chamaleo chamaeleon</i>	IV
	<i>Coluber hippocrepis</i>	V
	<i>Caretta caretta</i>	IV
	<i>Dermochelys coriacea</i>	IV

Principais usos e ocupação do território com respectivas percentagens

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/silvo/pastoris	0	0
Áreas agrícolas arvenses	215,426	14,81
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	385,263	26,49
Matos e Pastagens naturais	66,083	4,54

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

Floresta	14,469	0,99
Zonas húmidas	612,889	42,14
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	156,516	10,76
Não classificado	3,656	0,25

Fonte – COS90

CARACTERIZAÇÃO AGRO -FLORESTAL

Área do Sítio: **23 %** Agrícola e **7 %** Florestal;

Uso Agrícola – **345 SAU**: ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Frutos Frescos: 34 %	Especialização Frutos Frescos: 52 % (área) e 69 % (MB)
Horticult.Ext. e Int.: 8 %	Espec. Hort. Intensiva: 5 % (área) 16 % (MB)

– N.º explorações agrícolas: 96;

– SAU por exploração: 4 ha

– SAU irrigável: 59 %;

Uso Florestal– 100 ha, ocupada com matos

Dinâmicas Territoriais: 100 % área do Sítio Rural Dinâmico

Sistemas dominantes: Uso agro -florestal pouco expressivo. Uso agrícola com principal valor económico associado à produção de frutícolas e hortícolas.

Áreas de Regadio: Sobrepõe -se com o Aproveitamento Hidroagrícola de Alvor numa área que não é de regadio e que abrange sapais ocupados por pastagens naturais. Esta área do Aproveitamento Hidroagrícola, devido às infra--estruturas existentes, funciona como sistema de defesa de inundações das áreas agrícolas e urbanas localizadas a montante.

Indicadores sócio económicos

Indicador	Sítio	Total Rede Natura	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	84	3209376	10356117	indivíduos	2001
População presente HM	81	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	5,78	17,08	113,20	hab/km2	2001

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

Taxa de actividade	40,48	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,86	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	16,83	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	29,21	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	70,79	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,41	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	41,30	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	0,99	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

FACTORES DE AMEAÇA

Pressão urbano -turística (interesses de construção, com consequente afectação directa de valores naturais; degradação e poluição de ecossistemas aquáticos devido a actividades motonáuticas); destruição de áreas dunares (utilização para estacionamento e abertura de acessos); dragagens (que não tenham em conta o zonamento de áreas sensíveis); extracção de areias; depósito de dragados e lixo sobre as dunas; destruição de zonas de sapal (e sua fragmentação por dique na zona poente); aumento da carga de nutrientes na laguna (devido a poluição doméstica, efluentes de suiniculturas e pisciculturas, pesticidas dos pomares de citrinos e produtos de tratamento de campos de golfe a montante) e assoreamento da laguna.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

No Sítio Ria de Alvor as orientações de gestão são dirigidas principalmente para a conservação e recuperação dos ecossistemas dunares, das áreas de sapal e da vegetação halófila, devendo assegurar igualmente a conservação das espécies da flora que ocorrem em áreas agro -pastoris.

Na área do Aproveitamento Hidroagrícola de Alvor deverão ver -se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas em vigor inclusivamente no exterior à área do Sítio, dada a afectação do Sítio pelo uso de agro -químicos nas áreas contíguas. Na área do Aproveitamento Hidroagrícola sobreposta à área do Sítio, que abrange sapais ocupados por pastagens naturais

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

e funciona como defesa contra inundações a montante, devem ser seguidas as orientações de gestão identificadas.

Assumem particular relevância as orientações relacionadas com o ordenamento do uso urbano e ou turístico, das actividades de recreio e lazer e das acessibilidades. De igual modo importa acautelar os impactes, sobre os valores naturais em presença, de dragagens e da implantação de infra -estruturas.

DETALHE DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO COM REFERÊNCIA AOS VALORES NATURAIS

Agricultura e Pastorícia

– Adoptar práticas de pastoreio específicas

2230; 5330

Linaria algarviana (manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc.; estas pastagens devem associar -se a bovinos e em menor grau a ovinos)

Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)

– Manter práticas de pastoreio extensivo

6420; *Rhinolophus ferrumequinum*

– Salvaguardar de pastoreio

2130*; 2230; 92D0

– Condicionar expansão do uso agrícola

2230; 5330; 6420; *Thymus camphoratus*

– Condicionar mobilização do solo

5330

Linaria algarviana (manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar charruadas com arados de lâminas profundas)

– Condicionar a intensificação agrícola

Rhinolophus ferrumequinum

– Condicionar uso de agro -químicos/adoptar técnicas alternativas

Linaria algarviana (evitar herbicidas nas pastagens, ou mantidos os níveis estritamente indispensáveis, considerando o efeito cumulativo dos estrumes devido à permanência do gado)

Rhinolophus ferrumequinum

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

– Condicionar uso de agro -químicos/adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat

1150*; 1410; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*

– Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas

Linaria algarviana (evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc)

– Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat

1150*

– Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos

Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

Rhinolophus ferrumequinum (em áreas mais abertas, para aumentar a diversidade de presas e facilitar deslocações na paisagem)

– Assegurar mosaico de habitats

Rhinolophus ferrumequinum (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)

Silvicultura

– Adoptar práticas silvícolas específicas

5330

Linaria algarviana (as desmoitas devem ser produzidas com regularidade superior a 5 anos)

Thymus camphoratus (o intervalo de tempo entre desmoitas deverá idealmente superar os 15 anos; desmatação selectiva, preservando as leguminosas, ericáceas e folhosas em detrimento das cistáceas arbustivas)

– Condicionar a florestação

5330

Linaria algarviana (sendo aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas)

– Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Thymus camphoratus; *Rhinolophus ferrumequinum*

– Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones

Rhinolophus ferrumequinum (com um subcoberto diversificado)

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

– Efectuar desmatações selectivas
5330; 6420

– Reduzir risco de incêndio
5330; *Rhinolophus ferrumequinum*

Construção e Infra -estruturas

– Condicionar a construção de infra -estruturas
1110; 1140; 1160; 1210; 2110; 2120; 2130*; 2230 (obras costeiras)
1310; 1320; 1410; 1420; 1430; 1510*; 2120; 2130*; 2230; 5330; *Limonium lanceolatum*
(vários tipos de infra--estruturação)

– Condicionar expansão urbano -turística
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160; 1310; 1410; 1430; 1510*; 5330; 92D0; *Linaria algarviana*;
Thymus camphoratus
Lutra lutra; *Mauremys leprosa* (ordenar expansão urbano -turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)

– Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
92D0

– Reduzir mortalidade accidental
Rhinolophus ferrumequinum (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)

Outros usos e Actividades

– Condicionar captação de água
Lutra lutra; *Mauremys leprosa* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)

– Condicionar a expansão de viveiros de bivalves
1110; 1160

– Condicionar drenagem
1150*; 6420; *Mauremys leprosa* (em zonas mais sensíveis)

– Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160; 1310; 1320; 1420

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
92D0; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*
- Conservar/recuperar cordão dunar
2110; 2120; 2130*; 2230
- Tomar medidas que impeçam a conversão de sapais
1410; 1420; 1430; 1510*; *Limonium lanceolatum*
- Manter/recuperar salinas
1130; 1150*; 1310; 1420; 1430; 1510*
- Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160; 1310; 1320; 1410; 1420; 92D0; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*
Rhinolophus ferrumequinum (conservação das suas áreas de alimentação)
- Ordenar acessibilidades
1130; 1150*; 1210; 1310; 1410; 1420; 1430; 1510*; 2110; 2120; 2130*; 2230; 92D0
- Tomar medidas que impeçam a circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos
2230
- Ordenar actividades de recreio e lazer
1110; 1130; 1140; 1160; 2110; 2120; 2130*; 2230
Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Regular dragagens e extracção de inertes (dragagens)
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160; 1210; 1310; 1320; 1420; 2110; 2120; 2130*
Mauremys leprosa (tomar medidas que impeçam as dragagens nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
- Tomar medidas que impeçam as deposições de dragados ou outros aterros
1150*; 2130; 2230
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160
- Regular uso de açudes e charcas
Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)

Orientações específicas

– Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone

Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rhinolophus ferrumequinum

– Efectuar gestão por fogo controlado

5330; 6420

– Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes

1130; 1410; 2120; 2130*; 2230

Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)

– Recuperar zonas húmidas

Mauremys leprosa

– Manter as edificações que possam albergar colónias/populações

Rhinolophus ferrumequinum